



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 14/2022/DG - Manaus, 20 de janeiro de 2022.

Autorização para servidores laborarem em teletrabalho ou remoto.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor dos Documentos Principais - DPs Nºs. 217 e 352/2022, e o despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas às págs. 11 e 18, dos documentos precitados às págs. 1/5 e 8/9 e 4/5 e 8/9, respectivamente.

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

R E S O L V E

art. 1º AUTORIZAR que os servidores **THARCEL OLIVEIRA PULPEIRO** (112080) Analista Judiciário – Administrativa, Classe: B-7, lotado na Seção de Registro de Classificação de Cargo, cumpra sua jornada de teletrabalho integral a contar de 14.1.2022 a 31.12.2022, conforme Formulário de Habilidade de Plano de Trabalho, às págs.1/5 e 8/9 do Plano de Trabalho ajustado, e **ALINE SALERNO GOMES DE LIMA** (11418), Técnico Judiciário – Assistente-Chefe da Diretoria-Geral - FC-05, lotada na Secretaria de Orçamento e Finanças cumpra sua



jornada de trabalho na forma de **teletrabalho integral**, conforme documentos pessoais às págs. 4/5 e 8/9 do Plano de Trabalho ajustado, a partir da expedição do ato, por 1 (um) ano, em consonância com as atividades discriminadas no Formulário de Habilitação para o teletrabalho e o Plano de Trabalho e a Escala de Trabalho, às fls.1/5 e 8/9 e de 4/5 e 8/9 respectivamente, conforme estabelecido no Item I-A, do art. 2º da Resolução CSJT Nº 151/2015 (DPs- 217 e 352/2022).

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ROMULO ROGERIO CYRINO BARBOSA
Diretor-Geral do TRT11ª Região, em substituição.